

CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, RELIGIÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: REVISÃO SISTEMÁTICA E TECNOMÉTRICA SOB A ÓTICA DA INVISIBILIDADE SOCIAL

CITIZENSHIP, HUMAN RIGHTS, RELIGION AND PUBLIC POLICIES: SYSTEMATIC AND TECHNOMETRIC REVIEW FROM THE PERSPECTIVE OF SOCIAL INVISIBILITY

Renan Antônio Silva 1
Renato Ribeiro Nogueira Ferraz 2
Kyldes Batista Vicente 3
Daniela Araújo Escobar Santos 4

Resumo: A revisão sistemática histórica de artigos científicos, sob a ótica da invisibilidade social de grupos vistos como “invisíveis ou minorizados”, estabelecerá parâmetros quantitativos/qualitativos que darão significados aos sujeitos desta pesquisa, que hoje sofrem por serem diferentes da maioria. Ainda, uma análise tecnométrica relacionada às patentes que descrevem tecnologias voltadas especificamente a esses grupos, possibilitará a identificação do panorama relacionado aos investimentos voltados a essa parcela da população.

Palavras-chave: Políticas Públicas. Direitos Humanos. Invisibilidade Social. Cidadania.

Abstract: The systematic historical review of scientific articles, from the perspective of the social invisibility of groups seen as “invisible or minorized”, will establish quantitative/qualitative parameters that will give meanings to the subjects of this research, who today suffer because they are different from the majority. Also, a technometric analysis related to patents that describe technologies specifically geared to these groups, will allow the identification of the panorama related to investments in these specific population.

Keywords: Public policies. Human rights. Social invisibility. Citizenship.

Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP (2019). Bolsista de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES pelo Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPG-PP) da Universidade de Mogi das Cruzes (UMC), onde é credenciado como Docente Permanente (Orientador de Mestrado). Doutor em Educação Escolar (2018) pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/ Araraquara). Docente no Programa de Pós - Graduação em Gestão e Desenvolvimento Regional no Grupo UNIS. E-mail: r.silva@unesp.br

Possui Pós-Doutorado em Ciência da Informação e da Comunicação (2019), pela Université de Toulon - França, Pós-Doutorado (2013) e Doutorado em Ciências Básicas (2007), pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP. É Mestre em Ciências Básicas (2003), também pela UNIFESP. Graduiu-se em Pedagogia (2010) pela Universidade Nove de Julho - UNINOVE, em Ciências Biológicas - Bacharelado (2001) pela Universidade do Grande ABC - UNIABC, e em Ciências Biológicas - Licenciatura Plena (1999), também pela UNIABC. Pesquisador no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC. E-mail: renatobio@hotmail.com

Graduada em Letras (pela UFG), Mestre em Letras e Linguística (pela UFG), Doutora em Comunicação e Cultura Contemporâneas (pela UFBA) e Pós-doutorado em Letras (pela UFG). Atualmente é professora na Unitins e na Faculdade Itop. E-mail: kyldes.bv@unitins.br

Aluna do curso de Ciências Contábeis da Universidade de Mogi das Cruzes – UMC. Bolsista PIBIC/UMC. E-mail: danielaescobar.cello@gmail.com

Introdução

Os direitos humanos podem ser entendidos como um conjunto de conceitos e doutrinas que têm como objetivo refletir, debater e construir estruturas que possam proteger o ser humano enquanto tal. A concepção de direitos humanos, estruturada principalmente na perspectiva ocidental de que o bem maior a ser preservado é a vida e, a partir daí, os demais bens foram sendo construídos ao longo do tempo (FISCHMAN, 2016).

Mais recentemente, o conjunto de direitos humanos (que ainda está em construção) foi sendo estruturado em forma de norma, de declarações internacionais de direitos, protagonizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU), tendo, a mais recente, como temática geral a declaração universal dos direitos humanos de 1993; as demais são declarações e outras normas internacionais temáticas, entre elas, a educação. Essas declarações internacionais acabaram inspirando os legisladores dos Estados-parte da ONU a inserirem no seu ordenamento jurídico interno a proteção desses direitos, que, de direitos humanos passam para a categoria de direitos da cidadania. Dependendo do critério utilizado para proteger o bem jurídico objeto da lei interna, temos as categorias de direitos fundamentais, direitos individuais, direitos sociais, direitos coletivos e direitos difusos.

Assim, podemos dizer que o reconhecimento de um conjunto de Direitos Humanos foi uma conquista extremamente importante da humanidade e, ao mesmo tempo, um objetivo a ser alcançado por meio da legislação interna de cada Estado-parte da Organização das Nações Unidas. Percebemos, também, que esses direitos – sejam eles estabelecidos em lei ou não, são perseguidos e requeridos principalmente em situações voltadas para as questões sociais que evidenciam todo tipo de preconceito, violência, discriminação e humilhação produzida pela própria sociedade que os requerem (COUNSELL; BOODY, 2013). Acreditamos que esse esforço na busca da conquista dos direitos que visam à redução das desigualdades sociais é dever de todos.

O Brasil chega a 2019, exatos trinta e um anos após a promulgação da aclamada Constituição cidadã, com os “mesmos dilemas à cidadania que se impõem desde sua autonomia política no século XIX. A própria concepção de cidadania ao longo dos milênios de história humana é fluida, sempre revista” (MONTEIRO; CASTRO, 2008, p. 7). Destes, excluía a maioria da população: mulheres, crianças, escravos, estrangeiros etc. A tais não eram permitidos o essencial para condição cidadã: participação nos processos decisórios e legislativos da *polis*. O cidadão era “convocado pelo nome pessoal, seguido do nome do pai e do vilarejo (*demos*)” que representava (CUCHET, 2015, p. 3).

Com o advento do cristianismo, essa visão de cidadania sofre alteração considerável:

É, sobretudo junto às pessoas sem cidadania romana, os assim chamados ‘estrangeiros’ ou *paroikoi*¹ [apátridas] que as comunidades cristãs agem. “Dão-lhes um sentimento de pertença, de dignidade e identidade social. [...] um grupo social particularmente beneficiado é o das viúvas e dos órfãos. [...] uma atuação persistente e corajosa na base do edifício social e político da sociedade. [...] Conseguir para muitas pessoas e muitos grupos uma cidadania real, embora bastante modesta quanto aos resultados em termos de sociedade global” (HOORNAERT, 2005, p. 92, 94).

Algumas reflexões iniciais nos levam a acreditar que trabalhar questões sobre Direitos Humanos, Cidadania, e Políticas Públicas são necessárias nas experiências da vida e nas relações que ocorrem em todos os espaços sociais: família, grupos religiosos, mídia, escolas etc. Entre todos esses contextos, concluímos que um trabalho que resulte em informações e dados diante toda invisibilidade social, se torna um instrumento poderoso na construção de uma quantificação científica. Para situarmos o tema principal deste estudo, abordaremos o estudo acerca da invisibilidade social em artigos científicos, dando o enfoque à grupos minoritários (esquecidos muitas vezes), para finalmente extrairmos algumas reflexões preliminares sobre o tema. É possível identificar diferentes perspectivas e ênfases dependendo dos contextos históricos e geográficos, um tema comum é que ela estabelece conexões entre a educação e as dinâmicas sociais, ou dito de outra forma, lida com a dimensão educativa dos problemas sociais e da dimensão social (SCHUGURENSKY; SILVER, 2013).

Portanto, diante de tudo o que foi dito, temos um seríssimo problema quanto à questão da cidadania no Brasil, acerca da sua definição, abrangência, tutela e apropriação. “Há vasta maioria

¹ A palavra Paróquia origina-se deste termo grego, indicando que a maioria dos cristãos antigos eram pessoas simples e comuns, muitos rejeitados pela pomposa sociedade romana.

de expectadores da cidadania e pouquíssimos protagonistas desta. Alguns casos estão envolvidos em estratégias políticas evidentemente planejadas, visando o controle social, econômico e cultural daqueles que são esbulhados de direitos básicos, bem como questões de fundo educacional e cultural que criam no sujeito a percepção de indignidade cidadã, isto é, a sensação de que este não é merecedor ou dotado das qualidades para tornar-se cidadão” (DE OLIVEIRA, 2018, p. 484).

Especialmente aqueles que têm o comportamento considerado desviante, termo que sociologicamente provoca extensas discussões por comportar uma série de implicações meta-humanas, encontram-se dicotomias intransponíveis. Nesse mar de confusão, Coelho (2002, p. 318) diz: “os sujeitos que apresentam atributos socialmente desejados são categorizados como normais, enquanto aqueles que possuem um ou mais atributos indesejáveis são considerados desviantes”. Como definir o que é “normal” ou quem é “desviante”? Os sujeitos de pesquisa que eleitos para o Projeto são considerados sempre desviantes, não por serem pessoas com algum comprometimento psíquico ou comportamental, mas por serem afronta às questões moralistas da sociedade pós-vitoriana.

A presença da moral na sociedade, conforme se aprende com Lévi-Strauss é tão antigo quanto à própria civilização humana. “De fato, o antropólogo define que o ser humano deixa o estado de ‘primitividade’ à civilização ao estabelecer um padrão moral simples: a proibição de incesto, algo transmitido por gerações de maneira natural, incorporado ao *ethos* de quase todos os grupos sociais, não segundo a visão ocidental de parentesco, evidentemente, mas segundo a visão de parentesco de cada grupo social” (SAHLINS, 1997, p. 48)².

Assim, a moral é algo distinto do moralismo porque a primeira é raiz dos padrões éticos que todos estabelecemos subjetiva ou coletivamente, ao passo que o segundo é a imposição fundamentalista e, normalmente, preconceituosa de uma visão de mundo compartilhada por um grupo de pessoas específico. Assim, pode-se dizer, por exemplo, que o cristianismo é dotado de moral específica (SEVERINO, 2002, p. 17).

Além da questão moral, que tem impacto sobre a cidadania ou sub-cidadania dos sujeitos de pesquisa, temos o impacto direto da questão ética, que pode ser definida sob dois prismas. No primeiro sentido, por *ethos* (com a letra grega *eta* [H ou η]) é compreendido o caráter: o conjunto de disposições adquiridas ao longo da existência; o modo habitual de agir que determina “quem” nós somos. “Pode também ser usado no sentido de temperamento, conjunto de disponibilidades inatas: o modo característico de cada espécie. Neste sentido, é até possível falar de um *ethos* nos animais. No segundo sentido, *ethos* (com a letra grega épsilon [E ou ε]) designa o conjunto de tradições costumes e valores vigentes num dado grupo social. Padrões, referências, modos de agir característicos de determinado povo [...]” (LIMA, 2016, p. 91, 92).

Assim, ao se tratar de cidadania, não temos apenas os aspectos objetivos, jurídicos estabelecidos pela legislação que *preveem* o que é e quem tem direito à cidadania, algo que pode ser externalizado em documentos, mas não ser materializado *de fato*. O grande problema brasileiro é ter hordas de pessoas que possuem cidadania *de jure*, legalmente prevista e estabelecida, mas não efetiva, seja pela incompreensão ou falta de precisão em definir o que vem a ser cidadão ou falta de interesse em estender a efetividade desta ao seu povo (JÚNIOR; SAMPAIO, 1994, p. 102).

Os sujeitos de pesquisa que eleitos para este artigo são considerados sempre desviantes, não por serem pessoas com algum comprometimento psíquico ou comportamental, mas por serem afronta às questões moralistas da sociedade pós-vitoriana, para que o objetivo seja alcançado: realizar uma revisão histórica sistemática e tecnométrica sob a ótica da invisibilidade social de grupos vistos como “invisíveis ou minorizados”.

A metodologia eleita é basicamente qualitativa porque se deseja compreender os fenômenos abordados principalmente à base de narrativas e suas experiências, representados em publicações científicas de alto impacto. Também será utilizada a tecnometria, visto que serão analisados os investimentos relacionados às minorias, com base na avaliação de documentos de patentes.

A busca das referências foi realizada com a utilização da ferramenta computacional *Publish or Perish* (FERRAZ *et al.*, 2016; HARZING, 2019), que considera o índice h dos trabalhos para ranqueá-

² Esta observação faz-se necessária, pois alguns povos do Pacífico estabelecem parentesco somente pelo ramo familiar materno e não paterno. Assim, dois irmãos por via paterna não são considerados familiares e podem contrair núpcias. Todavia, jamais poderão fazer se forem irmãos, primos ou sobrinhos por via materna.

los com base na sua importância para a comunidade acadêmica. Por sua vez, o índice h se baseia no número de citações que um artigo científico recebeu de outras obras. Na busca foi utilizada a seguinte estratégia: (*cidadania OR “direitos humanos” OR religião*) AND “*políticas públicas*”, em português, e (*citizenship OR “human rights” OR religion*) AND “*public policies*”, em inglês. Não foi estabelecido corte temporal na revisão proposta. Apenas artigos científicos com índice h, com JCR ou qualificados como pertencentes ao estrato superior definido pelo sistema Qualis da CAPES foram incluídos na revisão. Teses, dissertações, trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação e graduação, livros, capítulos de livros, resumos e trabalhos completos apresentados em congresso, além de materiais informativos de qualquer natureza foram excluídos deste trabalho.

A busca pelas patentes foi realizada com o advento de um *software* livre, totalmente gratuito, denominado *Patent2net* (FERRAZ *et al.*, 2016; REYMOND; QUONIAM, 2016). Este *software*, com base em uma estratégia de busca pré-estabelecida, semelhante àquela utilizada na busca bibliográfica, vasculha a base de patentes do Escritório Europeu de Patentes (sigla EPO, em inglês), identificando os documentos de interesse. Após a busca, o programa monta uma série de gráficos e tabelas dinâmicas que permitem a consulta rápida e a busca de patentes de interesse, além de permitir traçar o perfil histórico dos depósitos, e identificar a participação de inventores e empresas brasileiras no desenvolvimento de tecnologias voltadas ao tema proposto.

Diversos estudos utilizaram o *Patent2net* para realização de pesquisas tecnométricas relacionadas a questões na área de saúde, sustentabilidade e estratégicas, com destaque para os estudos desenvolvidos para solucionar problemas corriqueiros no setor de pronto atendimento de hospitais (RAMÃO, 2017), no combate à dengue (FERRAZ *et al.*, 2016; NIGRO *et al.*, 2018) e à tuberculose (ZAIONS *et al.*, 2018), para discussão de tecnologias assistivas (DA SILVA *et al.*, 2018), para apoiar microempresários (DI PETTA *et al.*, 2018), dentre outros.

Análise bibliométrica

É no contexto dos diversos movimentos que buscam repensar os fundamentos da ciência moderna que emerge, na psicologia social, o campo de estudo das Representações Sociais. Surge com a publicação, em 1961, do estudo de Serge Moscovici *La Psychanalyse: Son image et son public* (em português recebeu o título de “A representação social da psicanálise”), caracterizando, conforme escreveu o próprio autor, uma busca de renovação temática, teórica e metodológica no campo da psicologia social. Existem dificuldades em definir as representações sociais devido à sua complexidade (SÁ, 1996).

Inicialmente o conceito de representação social dos mitos, da ciência e da ideologia deverão ser distinguidos (MOSCOVICI, 2007). Em seguida, coteja-o com conceitos de natureza psicológica que lhe são frequentemente associados, como os de opinião, atitude e imagem. Basicamente, afirma que esses conceitos (tal como eram tipicamente tratados à época) pressupunham a existência de um estímulo externo, dado ao qual o indivíduo responde. Já no caso das representações sociais, parte-se da premissa de que não existe separação entre o universo externo e o universo interno do sujeito: em sua atividade representativa, ele não reproduz passivamente um objeto dado, mas, de certa forma, o reconstrói e, ao fazê-lo, se constitui como sujeito, pois, ao apreendê-lo de uma dada maneira, ele próprio se situa no universo social e material.

Além disso, afirma que as representações sociais, tal como as opiniões e as atitudes, são “uma preparação para a ação” (MOSCOVICI, 2007), mas, ao contrário dessas, não o são apenas porque orientam o comportamento do sujeito, mas principalmente porque reconstituem os elementos do ambiente no qual o comportamento terá lugar, integrando-o a uma rede de relações às quais está vinculado o seu objeto.

“As representações sociais não são apenas “opiniões sobre” ou “imagens de”, mas teorias coletivas sobre o real, sistemas que têm uma lógica e uma linguagem particulares, uma estrutura de implicações baseada em valores e conceitos, e que determinam o campo das comunicações possíveis, dos valores ou das ideias compartilhadas pelos grupos e regem, subsequentemente, as condutas desejáveis ou admitidas” (MOSCOVICI, 2007).

Toda sociedade é criação inserida em dado momento histórico, portanto criação da sociedade como tal implica na criação de um mundo de significações dentro do qual ela própria pode fazer sentido e existir. São as significações que concedem unidade e coesão internas à sociedade e seus

indivíduos. Por isso, entende-se que uma proposta de política pública passa pelo processo de significação social para ser “aceita”, compreendida e implementada.

Cabe refletir sobre fatores que tornam essa gestão complexa, o que permite questionar o paradigma simplificador, disjuntivo e reducionista de que a gestão de políticas públicas apenas se dá no campo das ideias políticas. “Ainda nessa perspectiva, a cooperação do paradoxo ordem-desordem que promove a organização rompe com o paradigma da modernidade na medida em que o conceito de ordem transcende a antiga ideia determinista de estabilidade, permanência, imutabilidade e constância, e desordem vai além da ideia do acaso, apesar de admiti-lo sempre, significando desvios que aparecem em qualquer processo, alterando-o de alguma forma” (MORIN, 1990).

O pensamento complexo traz uma outra inteligibilidade, uma nova forma de abordagem do real. Por isso, pesquisar gestão a partir da epistemologia da complexidade é buscar compreendê-la a partir da convivência com a contradição e o imprevisível.

As significações são socialmente instituídas pelos indivíduos, numa relação dialética com a sociedade na qual estes estão inseridos. É nesse sentido que González Rey concebe toda subjetividade como social. “É igualmente impossível pensar numa percepção fora de um fazer, ainda que mínimo, do sujeito. [...] Condições e organização do representar e do fazer como participáveis são e só podem ser socialmente instituídas” (CASTORIADIS, 1982).

Compreendendo as representações sociais como uma forma de conhecimento que é elaborado e partilhado socialmente, os estudos têm buscado explicar o seu papel na constituição de uma realidade consensual e a sua função sócio cognitiva de integração da novidade e de orientação das comunicações e das condutas. “Decorre daí, o estabelecimento de uma síntese teórica entre os fenômenos que, em nível da realidade, estão profundamente interligados: cognição, afeto e sociedade encontram-se presentes e articulados na própria noção de representação social” (SILVA, 2002).

O fenômeno das representações sociais e a teoria que se ergue para explicá-lo, diz respeito à construção de saberes sociais e, nessa medida, ele envolve cognição. O caráter simbólico e imaginativo desses saberes traz à tona a dimensão dos afetos, porque quando sujeitos sociais se empenham em entender e dar sentido ao mundo, eles também o fazem com emoção, com sentimento e com paixão. A construção da significação simbólica é, simultaneamente, um ato de conhecimento e um ato afetivo. Tanto a cognição como os afetos que estão presentes nas representações sociais encontram a sua base na realidade social (JOVCHELOVITCH et al, GUARESCHI, 1994, p. 20).

A atividade representativa constitui um processo psíquico que permite ao indivíduo tornar familiar e presente no universo interior um objeto que está distante e, de certo modo, ausente. Neste processo de transformação do não familiar em familiar, o objeto distante/ausente entra em uma série de relacionamentos e de articulações com outros objetos que já se encontram nesse universo, dos quais ao mesmo tempo em que lhes toma propriedades, lhes acrescenta as suas. Temos assim, o princípio básico a que os processos de ancoragem e objetivação servem e que, a rigor, é o propósito de todas as representações sociais: transformar algo não familiar em familiar.

Como uma modalidade de conhecimento prático, produzido nas experiências cotidianas e orientado para a compreensão do mundo e para a comunicação, as representações sociais são estruturas cognitivo-afetivas. Como tal não podem ser reduzidas apenas ao seu conteúdo cognitivo; precisam ser entendidas a partir do contexto que as engendram e a partir de sua funcionalidade nas interações sociais do cotidiano (SILVA, 2002).

E como o gestor percebe a sua função instituinte? Que discurso ele tem sobre a implementação da política pública em questão? Qual o valor intrínseco da intenção expressa nas políticas, nos projetos? Essas questões remetem-nos à teoria do imaginário social, sob duas vertentes: o imaginário instituinte ou radical e o imaginário instituído ou efetivo. Imaginário instituinte é a capacidade de pôr ou dar-se sob a forma de representação uma coisa e uma relação (que não são dadas na percepção) ou nunca foram (CASTORIADIS, 1982). “Denomina este imaginário de último ou radical, a raiz comum do imaginário efetivo, a capacidade que possui o homem de criar, de transformar. Ao referir-se ao imaginário, ele pode ser entendido como algo que introduz o novo, o inédito, a gênese ontológica, a verdadeira temporalidade, a percepção de novos sistemas de significação e de significados, presentifica o sentido” (CASTORIADIS, 1982).

O imaginário é entendido como criação, propulsor do ato criativo do homem, pois, através dele podem-se perceber as significações que individual ou coletivamente permeiam as atitudes humanas e buscar estratégias de rompimento com o que está efetivado originando o novo, o inédito, o imaginário instituinte. Esse movimento de criação demonstra a dinamicidade do imaginário, já que o que hoje é efetivo antes foi instituinte, e assim sucessivamente. Logo, pode-se dizer que a realidade em que o homem está inserido é criação do imaginário, ou seja, o real é criação do imaginário. A capacidade criadora do homem possibilita a existência da sociedade como tal. O imaginário social é concebido, então, como a capacidade criadora do homem.

O imaginário social é um “magma de significações imaginárias sociais” encarnadas em instituições. “Como tal, regula o dizer e orienta a ação dos membros dessa sociedade, na qual determina tanto as maneiras de sentir e desejar como as maneiras de pensar. Concluindo, esse mundo é essencialmente histórico. Na realidade, toda sociedade contém em si mesma uma potência de alteridade. Sempre existe de acordo um duplo modo: o modo do “instituído”, estabilização relativa de um conjunto de instituições, e o modo do “instituinte”, a dinâmica que impulsiona sua transformação” (FRESSARD, 2006).

O conceito de imaginário possibilita que se pense a sociedade como um fenômeno subjetivo, fugindo de concepções objetivistas e racionalistas. Além disso, fornece elementos para se pensar a constituição do sujeito em sua complexidade: a subjetividade é compreendida como um sistema auto gerativo, capaz de alterar os sistemas nos quais se constituiu. Trata-se de material fecundo para se pensar a constituição do sujeito no processo de gestão.

Considerando que a gestão é o “coração” de um processo, faz-se necessário refletir em que sentido essa gestão é uma práxis. Caberia, então, precisamente a prática pedagógica, segundo “revolucionar” as articulações simbólicas e imaginárias da instituição educativa: “E mais, o preço a pagar pelo docente é elevado: é preciso trabalhar nele muitos hábitos (instituídos) – os de sua classe social, os de sua situação na hierarquia escolar” (IMBERT, 2003). Tudo isso com vistas a uma práxis suficientemente esclarecida, para que o fazer, as imagens, as palavras possam circular, libertar-se dos discursos já ditos e das imagens já criadas, das “fatalidades” já estabelecidas. Essa práxis pedagógica deve mobilizar, simultaneamente, o campo ideológico e o campo psicológico.

“A educação, a política educacional, a gestão educacional são atividades prático-poéticas: poética, se refere “poiésis”, a autêntica criação que está presente na alteridade, na auto alteração e na gênese ou posição do inédito; práticas se refere a “práxis”, processo de desenvolvimento da autonomia humana através do próprio exercício da autonomia” (CASTORIADIS, 1982).

A sociedade não funciona por nenhum dos artefatos objetivos, mas por uma instituição imaginária que se expressa em relações subjetivas. Isso se apoia no conceito que ele formulou de sociedade autônoma. Quando diz autônoma, não é no sentido de independência, mas enquanto permanente pensar-se a si mesmo para pensar alternativas de qualificação pessoal e social. Autonomia é entendida como a desalienação de significados instituídos, enquanto a alienação em uma instituição política e pública pode desempenhar a função religiosa de clausura de sentidos. Mas qual a autonomia possível do gestor nesse lugar? Nesse questionamento é possível abordar os conceitos de autonomia e alienação, pois a “autonomia” do cargo ou função de gestor faz parte do imaginário. “A sociedade, no senso comum, representa a figura do gestor como o sujeito que irá transformar a realidade por meio de suas ações no exercício da função de gestor público” (CASTORIADIS, 1982).

Para um bom embasamento teórico deste artigo, são relevantes as contribuições de Foucault que discute o estudo do sujeito moderno como representação, segundo as ciências empíricas e filosóficas a partir do século XVIII. Um sujeito construído discursivamente.

Segundo essa visão, Foucault (1995, p. 45) apresenta as considerações sobre o signo, que tanto pode ser objeto de estudo da hermenêutica, conjunto de conhecimentos e de técnicas que permitem fazer falar os signos e descobrir seu sentido, como da semiologia, conjunto de conhecimentos e de técnicas que permitem distinguir onde estão os signos, definir o que os institui como signos, conhecer seus liames e as leis de seu encadeamento. “Buscar o sentido é trazer à luz o que se assemelha. Buscar a lei dos signos é descobrir as coisas que são semelhantes” (FOUCAULT, op. cit., p. 46).

E a partir dessas considerações, introduz uma complexa e profunda discussão sobre o

espaço em que se forma o discurso e o papel do ser humano na sociedade. A partir disso, apresenta a mudança ocorrida no discurso no início da época clássica, ou seja, no século XVI, caracterizado como o período em que se deu a ruptura na suposta unidade entre palavra e imagem (aqui desenvolvida sob o discurso de ódio/preconceito). Até então, o signo era visto como parte do significado e, uma implicação da ruptura dessa unidade, é a crescente consciência da natureza binária do signo. É no contexto dos diversos movimentos que buscam repensar os fundamentos da ciência moderna que emerge, na pedagogia social, o campo de estudo visto por muitos como híbrido e complexo. “Atualmente, algumas caracterizações mostram a pedagogia social como um conceito amplo, complexo, ambíguo, e problemático que se aplica a coisas muito diferentes. Isto é devido à simplicidade das ferramentas usadas para aproximar uma área complexa” (UCAR, 2013).

Toda sociedade é criação inserida em dado momento histórico, portanto criação da sociedade como tal implica na criação de um mundo de significações dentro do qual ela própria pode fazer sentido e existir. São as significações que concedem unidade e coesão internas à sociedade e seus indivíduos. Por isso, entende-se que uma proposta de política pública passa pelo processo de significação social para ser “aceita”, compreendida e implementada (KOENGETER; SCHROEER, 2013).

Cabe refletir sobre fatores que tornam essa gestão complexa, o que permite questionar o paradigma simplificador, disjuntivo e reducionista de que a gestão de políticas públicas apenas se dá no campo das ideias políticas.

O pensamento complexo traz uma outra inteligibilidade, uma nova forma de abordagem do real. Por isso, pesquisar gestão a partir da epistemologia da complexidade é buscar compreendê-la a partir da convivência com a contradição e o imprevisível.

“O fenômeno das representações sociais e a teoria que se ergue para explicá-lo, diz respeito à construção de saberes sociais e, nessa medida, ele envolve cognição. O caráter simbólico e imaginativo desses saberes traz à tona a dimensão dos afetos, porque quando sujeitos sociais se empenham em entender e dar sentido ao mundo, eles também o fazem com emoção, com sentimento e com paixão” (SCHUGURENSKY; SILVER, 2013). Mas, e quando isso não acontece? Quando temos o preconceito, gerador da invisibilidade?

Índices de brutalidade e violência afetam em maior número mulheres, crianças, idosos, adolescentes, portadores de deficiência, homossexuais, transexuais, travestis e diversas pessoas consideradas ‘diferentes’ dos demais, ou seja, o que a Constituição ‘petrificou’ continua sendo uma rocha quando se trata de cidadania de populações minorizadas. Há, inclusive, que se destacar a questão da minorização, pois, somente a população afrodescendente e feminina no Brasil, em números absolutos, superam os brancos e homens, tornando obsoleto o uso do termo ‘minorias’, exceto se o desejo for inferiorizar tais grupos sociais esquecidos.

Especialmente aqueles que têm o comportamento considerado desviante, termo que sociologicamente provoca extensas discussões por comportar uma série de implicações meta-humanas, encontram-se dicotomias intransponíveis. Nesse mar de confusão, Coelho (2002, p. 318) diz: “os sujeitos que apresentam atributos socialmente desejados são categorizados como normais, enquanto aqueles que possuem um ou mais atributos indesejáveis são considerados desviantes”. Como definir o que é “normal” ou quem é “desviante”?

A invisibilidade social mostra que o mundo está repleto de aspectos em que cada situação pode ser compreendida por um contexto diferente (ALENCAR, 2019). Ser invisível pode levar as pessoas a processos depressivos. “Aparecer” é ser importante para a espécie humana, ser valorizado de alguma forma é parte integrante de nossa passagem pela vida, temos que ser alguém, um bom profissional, um bom estudante, um bom pai, uma boa mãe, enfim, desempenhar com louvor algum papel social’, diz. Mostrando que a invisibilidade social provoca emoções de desprezo e humilhação em indivíduos que com ela convivem. Cabe questionarmos sobre os Direitos Humanos e sua funcionalidade.

Após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, muitos tratados globais e regionais de direitos humanos foram concluídos. Os críticos argumentam que é improvável que tenham feito alguma diferença real na realidade. Outros afirmam que os regimes internacionais podem melhorar o respeito aos direitos humanos nos partidos do Estado, particularmente em países mais democráticos ou em países com uma forte sociedade civil dedicada aos direitos humanos

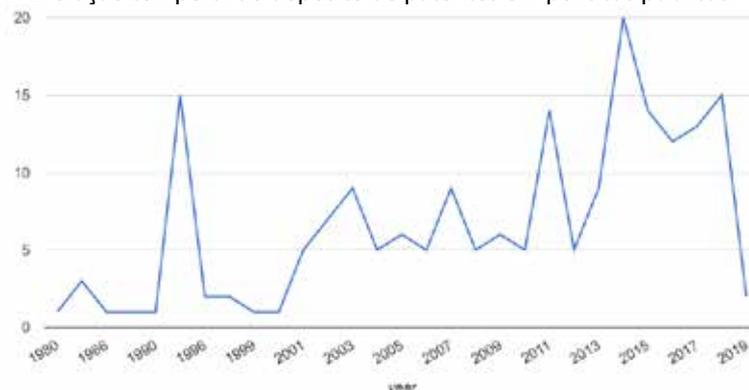
e com ligações transnacionais. Os resultados sugerem que raramente trata a ratificação como efeitos incondicionais sobre os direitos humanos. Em vez disso, a melhoria dos direitos humanos é tipicamente mais provável de ser as organizações não-governamentais mais democráticas do país. Por outro lado, em regimes muito autocráticos com sociedade civil fraca, espera-se que a ratificação não tenha efeito e às vezes esteja associada a mais violação de direitos (NEUMAYER, 2005).

Análise tecnométrica

A análise em busca de documentos de patentes voltados às políticas públicas, realizada eletronicamente no dia 06 de junho de 2019, identificou a presença de 194 documentos disponíveis na metabase Espacenet, pertencente ao Escritório Europeu de Patentes. “A Espacenet possui mais de 110 milhões de documentos disponíveis para consulta (EPO, 2019), e sua principal vantagem com relação aos outros depositórios virtuais de patentes se resume ao fato de que ela autoriza a navegação de programas gratuitos, como o P2N, na busca de patentes de interesse sobre assuntos das mais distintas naturezas” (FERRAZ *et al.*, 2016).

A Figura 1 demonstra a evolução temporal do depósito de patentes voltadas ao estabelecimento de políticas públicas, inicialmente sem a seleção apenas de documentos voltados aos grupos minoritários descritos na análise bibliométrica. Nela é possível notar que os depósitos se iniciaram no início da década de 1980, com um pico em meados da década de 1990, e alguns novos picos cíclicos a partir do início da década de 2000, com um ápice de depósitos no ano de 2014.

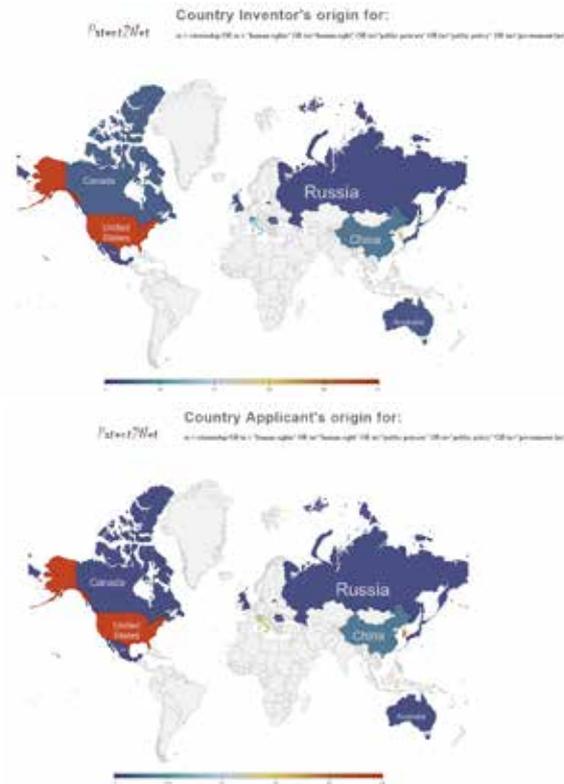
Figura 1: Evolução temporal do depósito de patentes em políticas públicas.



Fonte: Dados coletados pelos autores com a utilização do P2N.

A Figura 2 permite identificar que a grande maioria dos inventores declarados nos textos das patentes, assim como a maioria das empresas investidoras nas tecnologias voltadas ao estabelecimento de políticas públicas, são Norte Americanos.

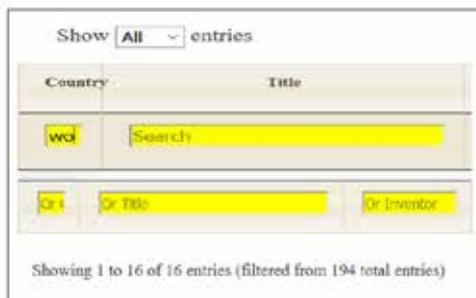
Figura 2: Geolocalização dos inventores e das empresas investidoras em patentes em políticas públicas.



Fonte: Dados coletados pelos autores com a utilização do P2N.

A análise da rede de relacionamentos entre empresas e tecnologias (Figura 3) demonstra que o código de tecnologia G06Q50 (*Systems or methods specially adapted for specific business sectors, e.g. utilities or tourism*), ocupa uma posição central na rede. Outros códigos como G06F17 (*Digital computing or data processing equipment or methods, specially adapted for specific functions (information retrieval, database structures or file system structures)*), G06Q10 (*Administration; Management*), G06Q30 (*Marketing, e.g. market research and analysis, surveying, promotions, advertising, buyer profiling, customer management or rewards; Price estimation or determination*), H04L29 (*Arrangements, apparatus, circuits or systems, not covered by a single one of groups*) e H04L9 (*Cryptographic mechanisms or cryptographic; arrangements for secret or secure communication {network architectures or network communication protocols for network security or for wireless network security; security arrangements for protecting computers or computer systems against unauthorized activity}*), também ocupam posição de destaque na rede de interesse.

Figura 5: Análise demonstrando a inexistência de apenas 16 patentes em políticas públicas com proteção mundial.



Fonte: Dados coletados pelos autores com a utilização do P2N.

Figura 8: Análise demonstrando a inexistência de patentes em políticas públicas com proteção especificamente no Brasil.



Fonte: Dados coletados pelos autores com a utilização do P2N.

Em uma busca mais detalhada, notou-se que apenas duas das 194 patentes se referem ao termo “direitos humanos” (Figura 9). Nenhuma patente sobre o tema “religião” foi identificada na presente experimentação.

Figura 9: Informações básicas sobre as duas patentes em políticas públicas que citaram o termo “direitos humanos”.

Search: human right

Country	Title	Inventor	From	Applicant	From	IPC81	IPC87	CPC	Pub. Date	Pub. year	Label	Kind	Ref
KR	Protection of human rights movie player software	Kaeng Ilhan Oyn	KR	Kaeng Ilhan Oyn	KR	G06F1/18; G06F1/16; H04N2/11	G06F15/00; H04N7		2015-06-12	2016	KR20160146177	A	6
SG	"honor's victory emblem" with "90 degree notch" as a feature" (or 2016) "honor's victory emblem" or "honor's victory emblem" to be completely contained within 9 to 9 months	Chou Kai Hui, Chou Kai Hui	SG	Chou Kai Hui	SG				2019-01-29	2019	SG1900000000	A	6

Showing 1 to 2 of 2 entries (filtered from 194 total entries)

Fonte: Dados coletados pelos autores com a utilização do P2N.

As duas patentes selecionadas foram então avaliadas em profundidade visando entender as propostas nelas descritas, além de avaliar a viabilidade de reprodução dessas tecnologias em território nacional. A primeira patente, de label KR20160146177, de origem coreana, descreve a invenção “protection of human rights movie player software”. Basicamente, trata-se de um método

para realização de um processo de “mascaramento” que visa proteger as imagens captadas durante uma navegação na *web*. A invenção possui uma função de reconhecimento, rastreamento e aprendizado de objetos, utilizando uma tecnologia de visão computacional, mantendo o anonimato do usuário do dispositivo móvel, corrigindo uma falha até então existente em sistemas anteriores de criptografia de dados.

A segunda patente, de *label* SG10201900800U, registrada em Singapura, descreve o invento “*Luxury rotatory residential*” with “360 degree rotating in all direction” (LRR 360), for “*basic needs on human rights for world class housing*”, on “*Bio-Architectural Structure Design*” to be completely constructed within 6 to 9 months”. Devido a problemas de comunicação entre a Espacenet e a base do escritório de patentes de Singapura, o texto da patente não se encontrava disponível para consulta na própria Espacenet.

O pensamento complexo traz uma outra inteligibilidade, uma nova forma de abordagem do real. Por isso, realizar uma revisão sistemática histórica de artigos científicos, sob a ótica da invisibilidade social é buscar compreendê-la a partir da convivência com a contradição e o imprevisível.

Neste trabalho, a análise tecnométrica demonstrou a presença de alguns picos no número de depósitos de patentes, que parecem ocorrer ano sim ano não. De forma simplificada, podemos definir tais presenças da seguinte forma. “A fase da formulação (presença de picos) é composta pelos processos de definição e escolha dos problemas que merecem a intervenção estatal, produção de soluções ou alternativas e tomada de decisão. A implementação refere-se à execução das decisões adotadas na etapa prévia. A avaliação consiste na interrogação sobre o impacto da política” (LIMA, 2013). Notou-se também a hegemonia tanto de empresas quanto de inventores americanos no desenvolvimento de patentes voltadas à promoção de políticas públicas. O foco direciona-se para o processo de formulação. A análise é centrada nas normas que estruturam a política pública e suas lacunas. As lacunas correspondem a mudanças que ocorrem na política durante sua execução (LIMA, 2013).

“A maior parte das patentes está relacionada ao desenvolvimento de sistemas voltados ao setor de negócios, utilidades e turismo, além de sistemas computacionais voltados à mineração de dados e proteção de informações. Considera-se que a política muda à medida que é executada, a implementação é percebida como um processo interativo de formulação, implementação e reformulação” (MAZMANIAN; SABATIER, 1983).

Embora a maior parte das empresas investidoras sejam americanas, o maior número de proteções é realizado em território chinês. Entende-se que uma série de alterações na legislação patentária na China possam ter contribuído para o aumento expressivo no número de depósitos de patentes em diversas áreas do conhecimento (DI PETTA *et al.*, 2018).

A grande maioria das patentes voltadas à promoção de políticas públicas tem proteção apenas no país onde foi desenvolvida, não apresentando proteção estendida para outros países. Este fato, com base na legislação internacional de proteção de patentes, permite que tais invenções sejam livremente replicadas em qualquer território, inclusive no Brasil (CESSO; FERRAZ; STOROPOLI, 2019; NIGRO *et al.*, 2018).

Infelizmente, não existe a participação de empresas e inventores brasileiros no desenvolvimento de tecnologias descritas nas patentes avaliadas. Em contrapartida, nenhuma patente tem proteção estendida ao Brasil, como dito, permitindo que sejam replicadas no país sem o pagamento de royalties (CESSO; FERRAZ; STOROPOLI, 2019; NIGRO *et al.*, 2018). De qualquer forma, a falta de participação do Brasil no desenvolvimento de tecnologias e, conseqüentemente, no depósito de patentes, reflete o resultado das falhas políticas de fomento ao desenvolvimento tecnológico no país. Resultados semelhantes já foram também observados por outros pesquisadores com relação à dengue (NIGRO *et al.*, 2018), à tuberculose (ZAIKONS *et al.*, 2018), às doenças pulmonares de caráter ocupacional (GANDON *et al.*, 2019), dentre muitos exemplos que poderiam ser aqui lembrados.

Conclusão

O propósito peremptório deste trabalho foi a realização de uma pesquisa sistemática e histórica de artigos científicos, sob a ótica da invisibilidade social de grupos vistos como “invisíveis ou minorizados”. Como mencionamos acima, os direitos humanos, fundamentais e sociais de milhares

de cidadãos são confiscados sob a égide da moral e bons costumes, que são apenas uma máscara da influência religiosa sobre o ordenamento jurídico, especialmente no processo de legislação. Não desconsideramos o valor da religião como componente social, de extrema relevância, porém, é necessária a dissociação dessas matérias, a fim de se garantir proteção social e demais direitos. A produção técnica e tecnológica mundial voltada ao estabelecimento de políticas públicas, avaliada por meio de prospecção tecnológica com base em uma análise tecnométrica de documentos de patentes, é absolutamente incipiente, visto terem sido identificados poucos menos de duas centenas de documentos relacionados ao tema em um universo de 110 milhões de patentes. Mais incipiente ainda é a participação do Brasil no desenvolvimento de tecnologias voltadas à temática central deste trabalho. Na realidade, essa participação é nula, visto não terem sido identificados inventores ou empresas brasileiras envolvidos no desenvolvimento das patentes identificadas. Não obstante a isso está o ínfimo interesse no desenvolvimento de tecnologias voltadas à proteção dos direitos humanos e à religião, visto que apenas duas patentes sobre o primeiro assunto foram identificadas, não existindo nenhum documento de discorresse sobre quaisquer aspectos religiosos.

Como sugestão, entende-se por necessária a criação de mecanismos que possam ser utilizados para estimular o desenvolvimento de tecnologias voltadas à implementação de políticas públicas, garantido os direitos humanos, e aqueles associados à liberdade de expressão, especialmente a religiosa. Devemos buscar um olhar socioantropológico, visualizando os que sofrem por tais medidas (preconceito) e indicando uma falta de suporte científico para tais vozes silenciadas, visando a manutenção da hipocrisia brasileira que deseja manter em situação de ostracismo para aqueles vistos como diferenciados.

Referências

ALENCAR, C.; LIMA, M.C.R; Política Educacional do PROJOVEM Urbano: Uma Revisão Bibliográfica em Relação à Invisibilidade Social. **Revista Multidisciplinar de Psicologia**, v. 13, n. 44, p. 787-795, 2019.

CASTORIADIS, C. A Instituição Imaginária da Sociedade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982. In: CÓRDOVA, Rogério de Andrade. **Instituição, Educação e Autonomia na obra de Cornelius Castoriadis**. Brasília: Editora Plano, 2004.

CESSO, M. V.; FERRAZ, R. R. N.; STOROPOLI, J. E. Informações patentárias como fonte para inovação e disseminação de conhecimento tecnológico sobre o ensino à distância voltado à educação médica continuada. **Revista Eletrônica de Estratégia & Negócios**, v. 11, n. 3, p. 86–108, 20 maio 2019.

COELHO, M.; ALMEIDA FILHO, N. DE. Conceitos de saúde em discursos contemporâneos de referência científica Health concepts in. **História, Ciências, Saúde—Manguinhos**, v. 9, n. 2, p. 315–33, 2002.

COUNSELL, S. L.; BOODY, R. **Social Pedagogy and Liberal Egalitarian Compensatory Programs: The Case of Head Start**. education policy analysis archives, v. 21, n. 0, p. 39, 2013.

CUCHET, V. S. Cidadãos e cidadãs na cidade grega clássica. Onde atua o gênero? **Revista Tempo**, v. 1, p. 0020, 2015.

DA SILVA, F. M. et al. Tecnologias Assistivas E Suas Aplicações: uma análise a partir de patentes. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, v. 7, n. 1, p. 1–15, 2018.

DE OLIVEIRA, M. L. Orientação sexual e identidade de gênero: a busca por direitos e o combate à discriminação. **Intertem@s** ISSN 1677-1281, v. 36, n. 36, 2018.

DI PETTA, A. et al. Mineração de Patentes e Pequenas Empresas: Uma Revisão Sistemática da Literatura Sobre Oportunidades de Negócio Sob a Ótica da Inovação Aberta. **REGPE-Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 7, n. 2, p. 170–200, 2018.

EPO. **Espacenet**: free access to over 110 million patent documents. Disponível em: <<https://worldwide.espacenet.com/>>. Acesso em: 29 jun. 2019.

FERRAZ, R. R. N. et al. Example of open-source OPS (Open Patent Services) for patent education and information using the computational tool Patent2Net. **World Patent Information**, v. 46, p. 21–31, 2016.

FISCHMAN, G. E. Reflections About Images, Visual Culture, and Educational Research: **Educational Researcher**, 1 jul. 2016. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/abs/10.3102/0013189X030008028>>. Acesso em: 29 maio 2019.

FOUCAULT, M. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. Michel Foucault. **Uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 231-249, 1995.

FRESSARD, O. El imaginário social o la potencia de inventar de los pueblos. **Revista Transversales**, v. 14, n. 4, p. 162 -178, 2009.

GANDON, L. et al. Use of patent information in search of innovative solutions for the prevention of occupational disease in mining sector. **Revista de Administração da UFSM**, v. (in press), 2019.

HARZING, A.-W. **Publish or Perish**. Disponível em: <<https://harzing.com/resources/publish-or-perish>>. Acesso em: 3 dez. 2018.

HOORNAERT, E. As comunidades cristãs dos primeiros séculos. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi. **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto. [S.l: s.n.], 2005.

IMBERT, F. **Para uma práxis pedagógica**. Brasília: Plano Editora, 2003.

JÚNIOR, F.; SAMPAIO, T. **Introdução ao estudo do direito: técnica, decisão, dominação**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

JOVCHELOVICH, S.; GUARESCHI, P. A. **Textos em representações sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

KOENGETER, S.; SCHROEER, W. **Variations of Social Pedagogy** – Explorations of the Transnational Settlement Movement. *education policy analysis archives*, v. 21, n. 0, p. 42, 2013.

LIMA, P. **Moral e Ética em Aristóteles, Kant e Piaget**: Implicações para Educação. 2016. 159f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba. [S.l: s.n.], 2016.

LIMA, L. Public policy implementation: analytical perspectives. **Rev. Sociol**, v 21, n. 48, p. 01-110, 2013.

MAZMANIAN, D. A; SABATIER, P. A. **Implementation and Public Policy**. Glenview: Scott Foresman, 1983.

MONTEIRO, R. A. DE P.; CASTRO, L. R. DE. A concepção de cidadania como conjunto de direitos e sua implicação para a cidadania de crianças e jovens. **Revista Psicologia Política**, v. 8, n. 16, p. 271–284, 2008.

MORIN, E. Introdução ao pensamento complexo. Lisboa: Instituto Piaget, 1990. In: PETRAGLIA, Isabel Cristina. **Edgar Morin: A educação e a complexidade do ser e do saber**. Petrópolis: Vozes, 1995.

MOSCOVICI, S. **Representações sociais**. Investigações em psicologia social. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2007.

NEUMAYER, E. International Human Rights Treaties Improve Respect for Human Rights? **Journal of Conflict Resolution**, v. 49, n. 6, p. 925–53, 2005.

NIGRO, C. A. et al. Identificação e mineração de informações patentárias com potencial de frugalidade visando a prevenção da dengue no Brasil. **Ciência da Informação**, v. 47, n. 3, 2018.

RAMÃO, G. B. **Utilização de informações patentárias na busca de soluções inovadoras para o setor de atendimento hospitalar**. 2017. Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2017.

REYMOND, D.; QUONIAM, L. A new patent processing suite for academic and research purposes. **World Patent Information**, v. 47, p. 40–50, 2016.

SÁ, C. P. **Núcleo Central das Representações Sociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1996.

SAHLINS, M. O’ pessimismo sentimental” e a experiência etnográfica: porque a cultura não é um” objeto” em via de extinção (parte I). **Mana**, v. 3, n. 1, p. 41–73, 1997.

SCHUGURENSKY, D.; SILVER, M. Social pedagogy: historical traditions and transnational connections. **education policy analysis archives**, v. 21, n. 0, p. 35, 2013.

SEVERINO, A. J. A Filosofia e a ética na educação. **Caleidoscópio: temas de educação e filosofia**, v. 1, p. 15–30, 2002.

SILVA, L. H. **Representações sociais e práticas educativas das Escolas Família Agrícola de Minas Gerais**. Relatório final de pesquisa FAPEMIG: NºSHA 9/98, 2002.

UCAR, X. Exploring Different Perspectives of Social Pedagogy: Towards a Complex and Integrated Approach. **Education Policy Analysis Archives**, v. 21, n. 36, 2013. Disponível em: <<https://eric.ed.gov/?id=EJ1015320>>. Acesso em: 29 maio 2019.

ZAIONS, A. P. DE M. R. E. et al. Análise da participação brasileira no depósito de patentes relacionadas à tuberculose pulmonar. **Revista Cubana de Información en Ciencias de la Salud**, v. 29, n. 2, 2018.

Recebido em 26 de agosto de 2019.

Aceito em 10 de dezembro de 2019.